

Editorial

Tecendo empatia

A empatia é uma habilidade crucial para compreender e apoiar os outros, especialmente quando estão passando por problemas. Quando alguém enfrenta dificuldades, é fundamental oferecer apoio genuíno e compreensão. A empatia permite que nos coloquemos no lugar do outro e compreendamos seus sentimentos e experiências.

Em vez de julgar ou minimizar seus problemas, a empatia nos leva a oferecer conforto e suporte. É importante ouvir atentamente, sem interrupções, e validar os sentimentos da pessoa. Além disso, mostrar empatia pode fortalecer os vínculos interpessoais, criando uma conexão mais profunda e significativa.

Às vezes, simplesmente estar presente e oferecer um ombro amigo pode fazer uma grande diferença. A empatia também envolve respeitar os limites do outro e oferecer ajuda de forma sensível e respeitosa. Reconhecer as emoções do outro e expressar empatia pode ajudar a aliviar o peso emocional que estão carregando.

Demonstrar empatia não apenas beneficia o indivíduo que está passando por problemas, mas também enriquece nossas próprias vidas ao cultivar relações mais solidárias e compassivas.

A empatia é uma ponte que conecta as pessoas em um nível mais profundo de compreensão e compaixão. Ela nos leva a enxergar além das aparências e a reconhecer a humanidade compartilhada em todos nós.

Quando praticamos a empatia, estamos construindo um mundo onde todos se sentem valorizados e compreendidos. É importante lembrar que a empatia não significa concordar com tudo o que a outra pessoa diz ou faz, mas sim demonstrar respeito e compreensão pelos seus sentimentos e perspectivas. A empatia requer paciência e tolerância, especialmente quando lidamos com emoções intensas ou opiniões divergentes.

Além disso, a empatia pode inspirar ações positivas e soluções colaborativas para resolver problemas. Ela nos capacita a oferecer suporte prático e emocional de maneira significativa e eficaz.

Ao praticarmos a empatia, estamos contribuindo para um mundo mais compassivo e solidário, onde todos podem encontrar conforto e apoio nos momentos difíceis.

Shopping lança promoção unindo Dia das Mães e Dia dos Namorados

Para celebrar duas datas especiais, Dia das Mães e Dia dos Namorados, o Shopping Pátio Pinda, em parceria com a AG Turismo e Enlace – Joias e Alianças, lança a campanha “Te levo com amor”, que irá sortear uma viagem para o Santiago, no Chile, com direito a um acompanhante. A promoção começou em 26 de abril e vai até o dia 12 de junho.

Para participar da campanha, o cliente deve cadastrar suas notas fiscais a cada R\$

250,00 em compras no Pátio Pinda. Para fazer o cadastro, a pessoa deve se dirigir ao balcão da promoção, localizado próximo à loja Cheirin Bão, onde será auxiliado pelos funcionários a registrar as notas fiscais nos tablets de autoatendimento.

Além do sorteio da viagem, o Shopping Pátio Pinda vai premiar cada participante com uma pulseira banhada a ouro 18k e pingente de pérola sintética – o limite será de um brinde por CPF.

O ponto de trocas funciona de segunda a sábado, das 14h às 21h, e aos domingos e feriados, das 14h às 20h. O sorteio será realizado no dia 15 de junho, por meio da Loteria Federal, e o resultado será divulgado no dia 17 de junho. O regulamento da Promoção está disponível no <https://www.patiopinda.com.br/>

Caso a troca seja feita de segunda a quinta, será gerado cupons em dobro para concorrer ao sorteio da viagem a Santiago, no Chile.

O Direito Nosso de cada dia

Glória Maria de Godoy Moreira

Advogada de Godoy Moreira Advogados. Especialista em Direito Público e da Saúde. Membro das Comissões Nacional e Regional sudeste de Direito à Saúde da ABA – Associação Brasileira de Advogados. Membro da Academia Pindamonhangabense de Letras.



Vivemos a era dos direitos, muito sendo falado sobre a ênfase que a Constituição destinou aos Direitos Fundamentais desde 1988. Mas, conhecemos os nossos direitos? Sabemos o que, exatamente, está sendo protegido? Temos ideia de como reivindicar essa proteção?

Pensando nessas e em outras incontáveis dúvidas que nos acometem quando se adentra na seara dos Direitos Fundamentais, nasceu esta coluna. No intuito de “traduzir” a linguagem técnica dos operadores do Direito para uma mais coloquial, que todos possam compreender, sem a necessidade de um curso especial. Na ousada tentativa de auxiliarmos aqueles que não conhecem ou mesmo não sabem como exercer esses tão afamados direitos.

Não poderia deixar de mencionar, nessa primeira oportunidade, minha emoção pessoal por estar nessa Tribuna do Norte, de onde meu querido avô, Balthazar de Godoy Moreira, por tantos anos pôde demonstrar publicamente seu amor por sua Pindamonhangaba, a única que cabia inteirinha em seu coração, através de seus poemas e memórias. Mais do que um prazer, é uma honra poder compartilhar o pouco que aprendemos sobre o Direito, na esperança de auxiliar sua melhor compreensão e exercício.

Inicialmente cabe esclarecer a estratégia do Texto Constitucional, quando apresenta a lista dos Direitos Fundamentais logo no segundo capítulo, concentra-

dos no artigo 5º e seguintes. A proteção estabelecida se estende da própria pessoa, perpassando por uma vida digna, as crenças, produção, criação, os pertences, móveis ou imóveis, aspectos de educação, saúde, lazer, cultura, chegando, finalmente, à proteção das relações que sustentam a estrutura social organizada, através da garantia de participação em associações, partidos políticos e pleitos eleitorais.

Nossa ideia é esclarecer sobre o Direito e seus desdobramentos, mas sobretudo a proteção e o acesso, com ênfase nos aspectos que mais impõe dores aos indivíduos, saúde e educação, aspectos muito sentidos sobretudo a partir da reclusão pandêmica.

Proteção à vida, como estabelecida, é obrigatoriamente uma vida digna, em todos os aspectos necessários, sejam físicos ou psicológicos. Muito mais, portanto do que apenas respirar ou se alimentar. Diante disso, a necessidade do conhecimento a respeito dos diferentes “Direitos Fundamentais” como coloquialmente chamados.

É em razão dessa proteção que um atendimento médico

não pode ser negado a quem dele necessite quando em risco iminente de morte, ainda que a pessoa não “tenha direito” a determinado estabelecimento particular. A negativa de atendimento pode ser enquadrada em omissão de socorro, o que é penalizado pela legislação.

Significa dizer que a vida se sobrepõe ao patrimônio. No entanto, o custo do atendimento será suprido, pela própria pessoa, se possuir condições, por seu plano de saúde, caso tenha, ou mesmo pelo Estado através do Sistema Único de Saúde, o SUS. Afinal, se de um lado a vida é garantida de outro há liberdade para a iniciativa privada complementar o serviço público de saúde, impossível de ser realizado diretamente pelo Estado, considerando as três esferas; federal, estadual ou municipal.

Portanto, o direito ao atendimento de emergência poderá ultrapassar, em um primeiro momento, o limite do acesso a redes privadas, sendo a contrapartida mensurada e contemplada posteriormente, no equilíbrio para o exercício de ambos os direitos protegidos.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SANTA RITA DE CÁSSIA DE PINDAMONHANGABA, convoca todas as Associadas para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 21 de Maio de 2024, na sede da Associação na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 130, fundos, Centro, às 15:00 horas em primeira chamada e às 15:30 horas em segunda chamada, para o encerramento de suas atividades.

Pindamonhangaba, 06 de maio de 2024.

Maria Aparecida Monteiro Salgado Bui - Presidente



Quem não ajuda, pode ser responsável por criadouros.

FAÇA SUA PARTE.

Evite lixo acumulado e água parada.



Prefeitura de Pindamonhangaba
www.pindamonhangaba.sp.gov.br

Tribuna do Norte

Fundação Dr. João Romeiro

Órgão mantenedor

Criada pela Lei Nº 1.672 de 6 de Maio de 1980

REDAÇÃO E BALCÃO DE ANÚNCIOS:

Rua Dr. Gustavo de Godoy, 536, esquina com a Rua Francisco Glicério - Centro. Tel. (12) 3644-2077 - CEP 12.400-040 Pindamonhangaba/São Paulo CNPJ: 50455237/0001-35 contato@jornaltribunadonorte.com.br

REPRESENTANTE COMERCIAL:

Edson França Reis - comercial@jornaltribunadonorte.com.br

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Cintia Martins Camargo - MTB Nº 21.690/SP

JORNALISTAS:

Aiandra A. Mariano
Altair F. Carvalho

ESTAGIÁRIA: Ana Aurea Reis Gomes

EDITORIAÇÃO ELETRÔNICA E

DIAGRAMAÇÃO Edson França Reis, João Waine de Oliveira, José Marcelo Randes e Paulo Flausino da Silva

IMPRESSÃO:

S. Billota e Billota Ltda - ME - Tel. (12) 3301-5005 - Lorena/SP.

RESPONSABILIDADE: Os textos assinados são de inteira responsabilidade do autor

VISITE NOSSO SITE: www.jornaltribunadonorte.com.br

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP
Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de BRUNO CARLO PEREIRA, em virtude do mesmo não ter sido encontrado nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 8,099,12, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440896493, firmado em 26 de maio de 2015, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 02 na matrícula nº 53.912, tendo por objeto o imóvel situado na RUA PEDRO ÂNGELO FORONI N° 542, CIDADE JARDIM, NESTA CIDADE, CEP 12424-290. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente.

Pindamonhangaba, 02 de maio de 2024.

OVÍDIO PEDROSA JUNIOR
- Oficial Registrador -

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP
Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de HENRIQUE MATHEUS DE ANDRADE E ARAUJO, em virtude do mesmo não ter sido encontrado nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento do credor fiduciário – ITAÚ UNIBANCO S/A, deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 24.473,75, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 10179859104, firmado em 19 de dezembro de 2022, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 09 na matrícula nº 56.146, tendo por objeto o imóvel situado na AVENIDA MONSIEHOR JOÃO JOSÉ DE AZEVEDO N° 430, APTO 403, BLOCO 15, EDIFÍCIO PARQUE PEDRA BONITA, CRISPIM, NESTA CIDADE, CEP 12.402-010. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente.

Pindamonhangaba, 02 de maio de 2024.

OVÍDIO PEDROSA JUNIOR
- Oficial Registrador -

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

ADITAMENTOS

PREGÃO PRESENCIAL 060/2021 (PMP 2764/2021)
Foi firmado o aditamento: Aditamento 01/2024, de 18/04/2024, ao contrato 160/2021, que cuida de "Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza e serviços gerais de pequenos reparos das unidades básicas de saúde", para acréscimo ao valor atualizado do contrato de 24.582251013% correspondente a R\$58.843,52, passando o valor correspondente para R\$298.217,53, assinando pela contratante, a Sra. Sílvia Mendes de Almeida, e pela contratada Máximos Manutenção e Conservação LTDA, o Sr. Pablo de Oliveira França.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONVOCAÇÃO – 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2024

Ficam as senhoras conselheiras, senhores conselheiros titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Assistência Social, convocados a participarem, e entidades, trabalhadores, usuários e demais representantes da sociedade civil convidados a participarem, na data abaixo, da **"5ª Reunião Ordinária de 2024"**, cuja pauta vem a seguir:

Pauta:

- 1- Leitura e aprovação de ata;
- 2- Fórum Interconselhos - Reunião / Organização;
- 3- Regimento Interno CMAS - alterações;
- 4- Formação Comissões Temáticas em aberto;
- 5- Regimento interno-alterações
- 5- Informes Gerais.

Data: 08/05/2024 (quarta-feira)

Horário: 14h00 (quatorze horas)

Local: Auditório da Secretaria de Saúde
Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1734 - Alto do Cardoso

Sarah Brega Nunes Bastos
Presidente do CMAS – Gestão 2022/2024

Lembrando aos conselheiros que não puderem participar (sociedade civil e poder público) que comuniquem seus suplentes e justifiquem sua falta através dos emails:
c.conselhos@pindamonhangaba.sp.gov.br ou cmas@pindamonhangaba.sp.gov.br.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DO GRUPO ESCOTEIRO ITAPEVA – 97/ SP E DO GRUPO ESCOTEIRO ITAPEVA 97/SP

As Diretorias da Associação do Grupo Escoteiro Itapeva 97/SP, de acordo com o artigo 35 e seguintes do Estatuto da Associação e artigos 17, 18, "b", 35 e seguintes e Estatuto da UEB em seus artigos 34 e 35, §1º vem pelo presente convocar os Membros da Assembleia com direito a voto para Reunião Ordinária a realizar-se na sede do Grupo Escoteiro Itapeva, situada na Estrada Municipal do Massaim, nº 08, bairro do Massaim, Pindamonhangaba-SP, no dia 25 de maio de 2024, sábado com primeira convocação as 15h30m e com a presença mínima de 2/3 dos Associados ou as 16 horas em segunda convocação com a presença de qualquer numero de associados. A Reunião Ordinária destina-se a eleição da Diretoria e da Comissão Fiscal para o Biênio de 2024/2026, bem como a deliberação da posse dos respectivos eleitos. Todas as chapas concorrentes à Diretoria e candidatos a membros da Comissão Fiscal deverão ser encaminhadas ao e-mail: geitapeva97sp@gmail.com, seguindo-se as regras dos arts. 35 e seguintes do Estatuto.

Pindamonhangaba, 06 de Maio de 2024.

Clóvis San-Martim de Leite Abreu
Diretor Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Estado de São Paulo

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE PINDAMONHANGABA - CONCID

CONVOCAÇÃO - 5ª REUNIÃO 2024

Ficam as senhoras conselheiras, senhores conselheiros titulares e suplentes, entidades e sociedade civil do Conselho Municipal da Cidade de Pindamonhangaba - CONCID convocados a comparecer, na data e local abaixo, para realização da 5ª Reunião do Conselho, cuja pauta vem a seguir:

- Pauta:**
- Conferência Municipal da Cidade
 - Discussão das propostas de alteração do Plano Diretor apresentadas na Audiência Pública (08/04/2024)

Dia: 08/05/2024 (quarta-feira)

Horário: 14:00 hs (catorze horas)

Local: Auditório do DLC da Prefeitura, localizado na Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, nº 1400, Centro – Pindamonhangaba/ SP

MARCELA FRANCO MOREIRA DIAS
Presidente do CONCID

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES:

3º TIAGO LUIZ

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Fundamental;
- Comprovante de conclusão do curso de operação de roçadeira;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área de atuação;
- CNH profissional válida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **14/05/2024**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
 - o Concurso Público 001/2023 - Convocação: OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR:

3º JORGE LUIZ RICARDO FURTADO

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Médio;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área de atuação ou correlata;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **14/05/2024**

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 990, DE 01 DE MAIO DE 2024.

Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e nos termos da Portaria nº 002, de 27 de fevereiro de 2024, da Secretaria de Administração.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Comissão Permanente II, instituída pela Portaria nº 002, de 2024, para compor comissão de Sindicância que visa a apuração de inconsistências apontadas pelo TCESP no TC 19915/989/20, referente ao Chamamento Público nº 003/2018, Contrato nº 215/2018, a saber:

I - Tatiane Pereira de Paula - Presidente;
II - Juliana Machado de Oliveira - Membro;
III - Simone Aparecida da Silva - Membro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Pindamonhangaba, 01 de maio de 2024.

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 01 de maio de 2024.

SMA/tlm/Memo 15949.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

SECRETÁRIO DE ESCOLA:

3º EDER FRANCO DE CARVALHO

DOCUMENTOS A ENVIAR– EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Médio;
- Comprovante de 6(seis) meses de experiência na área administrativa;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **14/05/2024**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
 - o Concurso Público 001/2023 - Convocação: SECRETÁRIO DE ESCOLA.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
 - o Concurso Público 001/2023 - Convocação: AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado(via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 991, DE 01 DE MAIO DE 2024.

Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e nos termos da Portaria nº 002, de 27 de fevereiro de 2024, da Secretaria de Administração.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Comissão Permanente I, instituída pela Portaria nº 002, de 2024, para compor comissão de Sindicância que visa a apuração de inconsistências apontadas pelo TCESP no TC 1031/014/12, referente ao Pregão Presencial nº 231/2012, a saber:

I - Gleisiele Conceição de Souza - Presidente;
II - Elaine Cristina Ferreira - Membro;
III - André Alves de Souza - Membro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Pindamonhangaba, 01 de maio de 2024.

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 01 de maio de 2024.

SMA/tlm/Memo 4829.2023